

[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

---

## ***Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário***

***(CNPJ nº 36.642.139/0001-86)***

***(Administrado pela BTG Pactual  
Serviços Financeiros S.A. DTVM)***

***Demonstrações financeiras em***

***16 de abril de 2024***

***e relatório do auditor independente***





## ***Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras***

Aos Cotistas e a Administradora  
Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário  
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

### **Opinião**

---

Examinamos as demonstrações financeiras do Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo") que compreendem as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa (método direto) para o período de 1<sup>a</sup> de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data do encerramento das atividades do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações do Fundo para o período de 1<sup>a</sup> de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data do encerramento das atividades do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

### **Base para opinião**

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

---

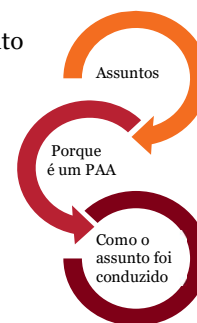
Conforme mencionado na Nota 1, o Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal, realizado em 14 de dezembro de 2023 e divulgado em 30 de janeiro de 2024, aprovou a liquidação do Fundo, a qual foi efetivada em 16 de abril de 2024. Nesse contexto, não estão sendo apresentadas as cifras comparativas e o balanço patrimonial do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário  
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

### Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



#### Porque é um PAA

#### Liquidação de ativos e resgates das cotas em razão do encerramento do Fundo (Nota 1)

Conforme apresentado na Nota 1, o Fundo teve suas atividades encerradas em 16 de abril de 2024, em razão do resgate da totalidade de suas cotas.

A liquidação do Fundo é realizada por meio da alienação dos ativos que compunham a carteira no momento imediatamente anterior ao encerramento das suas atividades, bem como o pagamento dos resgates é efetuado de acordo com o estabelecido no regulamento do fundo.

Considerando a relevância do assunto, a liquidação dos ativos e passivos do Fundo foi considerada área de foco em nossa auditoria.

#### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, que:

Efetuamos testes relacionados às liquidações financeiras dos ativos e passivos do Fundo, entrega de ativos e resgate de suas cotas. Adicionalmente, obtivemos o Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal que divulgou a liquidação do Fundo.

Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a liquidação dos ativos e passivos do Fundo.



Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário  
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

## **Outros assuntos**

---

### **Valores correspondentes ao exercício anterior**

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2023, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 21 de setembro de 2023, sem ressalvas.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

---

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações do resultado do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	Nota	01/07/2023 a 16/04/2024
<b>Ativos financeiros de natureza imobiliária</b>		
Receita de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.1 (b)	12.772
Resultado em transações de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.1 (b)	(2.448)
Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5.1 (b)	(4.837)
Rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliários - FIIs	5.1 (a)	16.537
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.1 (a)	(4.591)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliários - FIIs	5.1 (a)	(1.329)
Despesas de IRPJ de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs		(62)
<b>Resultado líquido de atividades imobiliárias</b>		<b>16.042</b>
<b>Outros ativos financeiros</b>		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		3.242
Receitas de operações compromissadas		7
Receitas de títulos de renda fixa		226
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(830)
		<b>2.645</b>
<b>Despesas operacionais</b>		
Taxa de administração	6 e 10	(1.634)
Taxa de performance	6 e 10	(537)
Outras receitas/(despesas) operacionais	10	(372)
		<b>(2.543)</b>
<b>Lucro do período</b>		<b>16.144</b>
<b>Quantidade de cotas integralizadas</b>	<b>8.1</b>	<b>32.354.247</b>
<b>Lucro por cota integralizada - R\$</b>		<b>0,50</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

Em milhares de Reais

	<u>Nota</u>	<u>Cotas de investimentos integralizadas</u>	<u>Amortização de cotas</u>	<u>Gastos com colocação de cotas</u>	<u>Lucros (prejuízos) acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Em 30 de junho de 2023</b>		<b>323.542</b>	<b>-</b>	<b>(12.719)</b>	<b>(2.802)</b>	<b>308.021</b>
Lucro líquido do período		-	-	-	16.144	16.144
Amortização de cotas de investimento integralizadas	<b>8.3</b>	-	(310.823)	-	-	(310.823)
Rendimentos apropriados	<b>7</b>	-	-	-	(13.342)	(13.342)
<b>Em 16 de abril de 2024</b>		<b>323.542</b>	<b>(310.823)</b>	<b>(12.719)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

Em milhares de Reais

	<b>Nota</b>	<b>01/07/2023 a 16/04/2024</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Pagamento de taxa de performance		(2.645)
Pagamento de taxa de administração - Fundo		(1.798)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		109
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa		(845)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>(5.179)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		3.242
Receitas de títulos de renda fixa		226
Receitas de operações compromissadas		7
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários - FIs	<b>5.1 (a)</b>	16.537
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	<b>5.1 (a)</b>	(4.352)
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	<b>5.1 (a)</b>	1.837
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	<b>5.1 (a)</b>	55.811
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	<b>5.1 (b)</b>	(95.000)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	<b>5.1 (b)</b>	105.411
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	<b>5.1 (b)</b>	3.906
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	<b>5.1 (b)</b>	5.944
IRRF sobre ganho de capital		(88)
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>		<b>93.481</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Amortização de cotas integralizadas	<b>8.3</b>	(83.752)
Rendimentos distribuídos	<b>7</b>	(21.585)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>		<b>(105.337)</b>
<b>Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(17.035)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa - início do período</b>		<b>17.035</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa - fim do período</b>		<b>-</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**1. Contexto operacional**

O Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 11 de agosto de 2020, com prazo de duração indeterminado, nos termos da instruções vigentes, tendo o início de suas atividades em 01 de julho de 2021.

O objeto do Fundo era proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo, 67% de seu patrimônio em (em conjunto, os "Ativos-Alvo") (i) cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário ("FII"); (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), desde que tenham sido objeto de oferta pública na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (iii) Letras Hipotecárias ("LH"); (iv) Letras de Crédito Imobiliário ("LCI"); (v) Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG"); (vi) Certificados de Potencial Adicional de Construção emitidos com base na Instrução da CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003 ("CEPAC"); (vii) Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIP") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas pelo Fundo; (viii) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que as cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (ix) Ações ou quotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII ("Participações Societárias"); (x) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trata de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII ("Ações e Outros Títulos Imobiliários"); (xi) demais ativos financeiros, títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e estava em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 4.

O termo de apuração do procedimento de Consulta Formal iniciado em 14 de dezembro de 2023, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024, aprovou a amortização total com a consequente liquidação do Fundo mediante a devolução do valor patrimonial do Fundo via amortização de cotas a ser realizada por meio da partilha: i) de Cotas do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("MCHY11"), de acordo com proporção a ser divulgada futuramente por meio de Fato Relevante com os procedimentos de Amortização Total, conforme a divisão da quantidade de cotas do MCHY11 deitadas pelo MCHF11 e a quantidade de cotas existentes do MCHF11 ("Conversão de Cotas") e; ii) dos recursos existentes em Caixa após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo ("Amortização de Caixa" e em conjunto com a Conversão de Cotas, doravante denominado "Amortização Total").

O Fundo possuía suas cotas negociadas na B3. As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de cada mês do período de 1º de julho de 2023 a 16 de fevereiro de 2024:

MCHF11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento
Julho	9,36
Agosto	9,33
Setembro	9,20
Outubro	8,79
Novembro	8,23
Dezembro	9,05
Janeiro	9,29
Fevereiro*	9,05

(\*) Visando viabilizar o início dos procedimentos de liquidação do Fundo, 16 de fevereiro de 2024 foi o último dia no qual as cotas de emissão do Fundo ticker MCHF11 foram negociadas no mercado de bolsa da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão. Dessa forma, as negociações de Cotas do Fundo foram suspensas a partir do pregão do dia 17 de fevereiro de 2024, não podendo mais ser negociadas.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras em 16 de abril de 2023 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 20 de junho de 2024.

**3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração**

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

**3.1 Instrumentos financeiros****a) Classificação dos instrumentos financeiros****I. Data de reconhecimento**

Todos os ativos financeiros eram inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial dependia de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros eram reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros eram registrados ao valor justo por meio do resultado.

**III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros eram incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria incluía os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

**IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros eram classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

. Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

. Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

. Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

**b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo**

Em geral, os ativos financeiros eram inicialmente reconhecidos ao valor justo, que era considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

**I. Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros classificados como para negociação eram mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data era interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo era estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

**II. Reconhecimento de variações de valor justo**

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, eram reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário**

CNPJ: 36.642.139/0001-86

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**3.2 Aplicações financeiras de natureza imobiliária****3.2.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários**

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estavam demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários era reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

**3.2.2 Cotas de fundos imobiliários**

a) Negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários eram registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3.

b) Não negociadas na B3 S.A - As cotas de fundos de investimento imobiliários eram registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

**3.3 Provisões e ativos e passivos contingentes**

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

. Provisões: saldos credores que cobriam obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

. Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originavam de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. Eram reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração eram apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

. Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não eram reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

**3.4 Reconhecimento de receitas e despesas**

As receitas e as despesas eram apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

**3.5 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa eram representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estavam sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**3.6 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

A Administradora do Fundo efetuava estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podiam ser considerados mais relevantes, e podiam sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, está descrita a seguir:

l) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuíam suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, eram mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis apresentavam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

**3.7 Lucro (prejuízo) por cota**

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, era apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

**4. Gerenciamento e riscos associados ao Fundo****4.1 Riscos associados ao Fundo****4.1.1 Risco de crédito**

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderiam ter composto a carteira do Fundo estavam sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetaram as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que puderam ter comprometido a sua capacidade de pagamento, trouxeram impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, puderam ter trazido impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

**4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes**

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modificaram a ordem atual e influenciaram de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, puderam ter afetado negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultado (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que pôde ter ocasionado a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não foi devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso tenha ocorrido, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas tenham sofrido qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente interveio na economia do País e ocasionalmente realizou modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados puderam ter sido prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolveram ou afetaram fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que pudessem vir a afetar esses ou outros fatores pôde contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira puderam ter prejudicado as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive ter afetado adversamente a rentabilidade dos Cotistas

**4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas**

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estivessem vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existia o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário englobava o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

**4.1.4 Riscos jurídicos**

Além disso, o Fundo pôde vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais puderam ter envolvido eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pôde não ter sido alcançada em tempo razoável, o que pôde ter resultado em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria tido um impacto na rentabilidade do Fundo.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma**4.1.5 Risco de mercado**

O valor dos ativos mobiliários que integraram a carteira do Fundo, pôde aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento à regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das Cotas de Fundos Imobiliários e CRI's no mercado secundário puderam ter sido adversamente afetados.

**4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos**

A realização de investimentos no Fundo sujeitou o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estavam sujeitos, que puderam ter acarretado perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não contava com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais estava sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também puderam ter estado sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pôde ter tido sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estavam limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas puderam ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

**4.1.7 Risco tributário**

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicou recursos em empreendimentos imobiliários que tinham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detinha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitou-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

**4.1.8 Risco de liquidez**

Como os fundos de investimento imobiliário eram uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentavam volumes significativos de recursos, seus investidores puderam ter tido dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deveria ter observado o fato de que os fundos de investimento imobiliário eram constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pôde ter influenciado na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquiriu as Cotas do Fundo deveria ter estado consciente de que o investimento no Fundo consistia em investimento de longo prazo.

lém disso, o risco de liquidez consistia também na eventualidade do Fundo não ter disponibilizado recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

**4.2 Gerenciamento de riscos**

Os ativos do Fundo envolviam riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações dos valores dos ativos mobiliários, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

**4.2.1 Risco de crédito**

A administradora utilizava no gerenciamento desses riscos, sistemas e métricas para mitigá-los, com acompanhamento de uma equipe competente, contando também com o Comitê de Precificação de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's e por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantinha um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitorava diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantinha aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

**4.2.2 Risco de liquidez**

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantinha um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitorava diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, e mantinha aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

**4.2.3 Risco de mercado**

Os processos e serviços operacionais eram interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora era responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias fossem devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não havia qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

**5. Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras estavam representadas por:

**5.1 De caráter imobiliário****(a) Cotas de fundos de investimento imobiliários**

Cotas em Fundos de Investimentos Imobiliários são classificadas como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3 e para os Fundos que não possuem cotação na B3 o Fundo contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

**Composição da carteira**

Em 16 de abril de 2024, o Fundo não possuía posição em Cotas de fundos de investimento imobiliários

**Movimentação do período**

<b>Saldo em 30 de junho de 2023</b>	<b>221.795</b>
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	4.352
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	(55.095)
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	(1.837)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIs	(4.591)
Entrega de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Real Estate (Nota 5.1 b)	59.252
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIs	(11.670)
Reversão do ajuste ao valor justo de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Real Estate (*)	10.341
Amortização com entrega de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Real Estate (*)	(22.547)
<b>Saldo em 16 de abril de 2024</b>	<b>-</b>

(\*) O Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 14 de dezembro de 2023, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024, aprovou a amortização total com a consequente liquidação do Fundo mediante a devolução do valor patrimonial do Fundo via amortização de cotas a ser realizada por meio da partilha: 1) de Cotas do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("MCHY11"), de acordo com proporção a ser divulgada por meio de Fato Relevante com os procedimentos de Amortização Total, conforme a divisão da quantidade de cotas do MCHY11 detidas pelo MCHF11 e a quantidade de cotas existentes do MCHF11 ("Conversão de Cotas") e; 2) dos recursos existentes em Caixa após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo ("Amortização de Caixa" e em conjunto com a Conversão de Cotas, doravante denominado "Amortização Total").

**Movimentação dos rendimentos de cotas de fundos imobiliários recebidos:**

<b>Saldo em 30 de junho de 2023</b>	<b>-</b>
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários - FIs	(16.537)
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários - FIs	16.537
<b>Saldo em 16 de abril de 2024</b>	<b>-</b>

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)****Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma****(b) Certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)**

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, com amortizações de juros, atualização monetária e principal, eram atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base estava baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considerava as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

Em 16 de abril de 2024, o Fundo não possuía posição com Certificado de Recebíveis Imobiliários.

**Movimentação do período**

A movimentação ocorrida na conta de CRIs no período está descrita a seguir:

<b>Saldo em 30 de junho de 2023</b>	<b>74.520</b>
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	95.000
Venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	(105.411)
Receitas de Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	12.772
Resultado em transações de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	(2.448)
Recebimento de juros e correção monetária de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	(5.944)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs	(3.906)
Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	(4.837)
Entrega de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Real Estate (*) (Nota 5.1 a) (*)	(59.746)
<b>Saldo em 16 de abril de 2024</b>	<b>-</b>

(\*) O Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciado em 14 de dezembro de 2023, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024, aprovou conforme o item (i) a dissolução e liquidação do Fundo, mediante a prévia alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob nº 36.655.973/0001-06 ("MCHY").

**6. Encargos e taxa de administração**

	<b>16/04/2024</b>
(a) Taxa de administração	1.634
(b) Taxa de performance	537
	<b>2.171</b>

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração correspondente a: 0,95% ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (a) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo ou (b) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração"), observado o valor mínimo mensal de R\$ 25, atualizado anualmente a partir do mês subsequente à data de início das atividades do Fundo, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"). A taxa de administração engloba os serviços de gestão, administração e escrituração de cotas.

A Taxa de Administração é calculada e paga mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Além da remuneração que lhe é devida, a Gestora faz jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a qual é provisionada mensalmente e paga semestralmente, nos meses de dezembro e junho, até o dia 15 mês, diretamente pelo Fundo à Gestora, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance é calculada de acordo com Fórmula descrita no regulamento do Fundo.

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times \{ [V_{am-1}] - [V_b \cdot (1 + \text{Taxa de Correção}_{xm-1})] \}$$

Onde:

VT Performance = Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data de apuração de performance;

Taxa de correção = Variação percentual do IFIX, do mês x definido abaixo ao m-1 (mês anterior ao da provisão da Taxa de Performance);

Vb = Valor base da integralização de cotas do FUNDO, já deduzidas as despesas da oferta, no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance, ou patrimônio líquido contábil utilizado na apuração da última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes (desconsiderando o efeito de possíveis parcelamentos),

Va = PL Contábil + Distribuições Corrigidas

Em 26 de julho de 2023, a Administradora, através de Fato Relevante, comunicou aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue, que:

Seguindo entendimento prestado pela Gestora nos exercícios anteriores, foi concedida pelo período adicional de 12 meses, iniciando na competência de Julho de 2023, a isenção da parcela da taxa de Administração pertencente à Gestora, exclusivamente sobre a parcela do Fundo investido Mauá Capital Real Estate ("MCHY11").

**7. Política de distribuição dos resultados**

O Fundo distribuiu a seus cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período poderá ser distribuído aos cotistas, mensalmente, a critério do Administrador, sempre no 13º Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, podendo eventual saldo não distribuído ser utilizado pela Administradora para reinvestimento, de acordo com a Política de Investimentos do Fundo, desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis. O montante que (i) exceder a distribuição mínima de 95% dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e (ii) não seja destinado à Reserva de Contingência pode ser, a critério da Gestora e da Administradora, investido para posterior distribuição aos cotistas, ou reinvestido na aquisição de Ativos Alvo.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

<b>Rendimentos</b>	<b>16/04/2024</b>
Lucro do período	16.144
Ajuste de distribuição com Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	(6.828)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários - FIs	1.329
Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	4.837
Despesas Operacionais - Pagamento de taxa de performance	(2.109)
Outras obrigações	(31)
<b>Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)</b>	<b>13.342</b>
Resultado financeiro que excede o mínimo de 95%	4.518
<b>Rendimentos declarados</b>	<b>17.860</b>
Rendimentos de períodos anteriores pagos no período	3.725
<b>Rendimentos líquidos pagos no período</b>	<b>21.585</b>
<b>Rendimentos médio pagos por cota (valores expressos em reais)</b>	<b>0,67</b>
% do resultado exercício distribuído (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	133,86%
Diferença entre a distribuição declarada e distribuída	4.518

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**8. Patrimônio Líquido****8.1 Cotas de investimentos integralizadas**

	<b>16/04/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas de investimentos integralizadas	32.354.247	-
	<b>32.354.247</b>	<b>-</b>

**Valor por cota (valor expresso em reais)****8.2. Emissão de novas cotas**

De acordo com o regulamento vigente, o Fundo poderia, por meio de deliberação em assembleia geral de cotistas, por proposta da Administradora, conforme recomendação da Gestora, encerrar o processo de distribuição da primeira emissão, a critério da Administradora, ter emitido novas cotas no montante de até R\$ 10.000.000, sem a necessidade de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, nem de alteração do Regulamento e, quando aplicável, depois de obtida a autorização da CVM, assegurado aos cotistas o direito de preferência para a subscrição de novas cotas. A deliberação da emissão de novas cotas deveria dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

A primeira emissão de cotas do Fundo, no montante total de R\$83.076, com valor unitário de R\$10,00, totalizando 8.307.646 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 28 de junho de 2021 e encerrada em 2 de julho de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 3.543, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A segunda emissão de cotas do Fundo, no montante total de R\$240.000, com valor unitário de R\$10,00, totalizando 24.000.000 cotas foi parcialmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 31 de janeiro de 2022 e encerrada em 23 de fevereiro de 2022. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 8.723, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

No período findo em 16 de abril de 2024, não houve emissões de cotas.

**8.3. Amortização de cotas**

De acordo com o Regulamento, o Fundo pode amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos, para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, após o recebimento das recomendações do Gestor.

No período findo em 16 de abril de 2024 o Fundo realizou amortização total das cotas conforme aprovado na consulta formal iniciada em 14 de dezembro de 2023, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024, realizada por meio da entrega de ativos no montante de R\$ 212.205 e de recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo ao Cotista no montante de R\$ 83.752.

**8.4 Gastos com colocação de cotas**

	<b>16/04/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Gastos com colocação de cotas	12.719	-
	<b>12.719</b>	<b>-</b>

Durante o período findo em 16 de abril de 2024, o Fundo não incorreu em gastos com colocação de cotas.

**8.5. Reserva de contingência**

Para suprir inadimplências e deflação nos reajustes dos valores a receber pelo Fundo e para cobrir despesas extraordinárias, se houver, poderia ter sido constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Despesas extraordinárias eram aquelas que não se referiam aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência eram aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa, e os rendimentos decorrentes dessa aplicação puderam ter sido incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência, pôde ter sido procedida a retenção de até 5% do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

Durante o período findo em 16 de abril de 2024, o Fundo não constituiu reserva de contingência.

**9. Retorno sobre patrimônio líquido**

	<b>16/04/2024</b>	
Lucro do período	16.144	-
Patrimônio líquido inicial	308.021	-
<b>Adições/deduções</b>		
Amortizações de cotas de investimentos integralizados	310.823	-
	<b>310.823</b>	<b>-</b>
<b>Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)</b>		<b>2,61%</b>

(\*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

**10. Encargos debitados ao Fundo**

	<b>16/04/2024</b>	
	<b>Valores</b>	<b>Percentual</b>
Taxa de administração	1.634	0,53%
Taxa de performance	537	0,17%
Despesas/(receitas) operacionais	372	0,12%
	<b>2.543</b>	<b>0,82%</b>
<b>Patrimônio líquido médio do período</b>		<b>309.551</b>

**11. Tributação**

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

**12. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

**13. Serviços de custódia e tesouraria**

O serviço de tesouraria e escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora

**14. Partes relacionadas**

Durante o período findo em 16 de abril de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5, 6, 10 e 13.

**Mauá Capital Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 36.642.139/0001-86****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de julho de 2023 a 16 de abril de 2024 (data de encerramento das atividades do Fundo)****Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma****15 Outras informações**

15.1 Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que o Fundo, no período findo em 16 de abril de 2024, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

15.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

15.3 A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

A alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliários - FIs, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

15.4 Em 7 de fevereiro de 2024, a Administradora, através de Fato Relevante, comunicou aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue, que:

I. Conforme termo de apuração do procedimento de Consulta Formal iniciada em 14 de dezembro de 2023, divulgado no dia 30 de janeiro de 2024 ("Termos de Apuração"), foi aprovada a amortização total com a consequente liquidação do Fundo mediante a devolução do valor patrimonial do Fundo via amortização de cotas a ser realizada por meio da partilha 1) de Cotas do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("MCHY11"), de acordo com proporção a ser divulgada futuramente por meio de Fato Relevante e; 2) dos recursos existentes em Caixa após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo.

II. A Amortização Total e consequente liquidação do Fundo, será realizada no prazo de até 90 dias contados a partir desta nesta data, de acordo com as condições a serem indicadas em Fato Relevante com o procedimento de Amortização Total a ser oportunamente divulgado.

III. Visando viabilizar o início dos procedimentos de liquidação do Fundo, informamos que dia 16 de fevereiro de 2024, será o último dia no qual as cotas de emissão do Fundo cujo ticker é MCHF11 ("Cotas") poderão ser negociadas no mercado de bolsa da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). Dessa forma, as negociações de Cotas do Fundo estarão suspensas a partir do pregão do dia 17 de fevereiro de 2024 ("Data de Suspensão") não podendo mais ser negociadas.

15.5 Em complemento ao fato relevante divulgado no dia 07 de fevereiro de 2024, em 26 de março de 2024, a Administradora, através de Fato Relevante, comunicou aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue, que:

I. Após o término do período de envio do custo médio de aquisição, encerrado em 19/03/2023, a Administradora encontra-se em fase de apuração do referido custo médio dos cotistas. Esta etapa é essencial para a devida conformidade com as normas fiscais, conforme exigido pela legislação tributária aplicável. Como resultado, o Fundo continuará o seu processo de amortização total e subsequente liquidação, através da devolução do valor patrimonial do Fundo por meio de amortização, a ser efetuada mediante partilha:

a. De Cotas do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 36.655.973/0001-06 ("MCHY11") ("Amortização em Cotas"). A Administradora informa que no fechamento do mercado no dia 28/03/2024, para cada cota do MCHF11 detida pelos Cotistas, será atribuída 0,66722 cotas do MCHY11, sendo este o fator de proporção ("Fator de Proporção"). As eventuais frações remanescentes das Cotas serão liquidadas via leilão, o qual será detalhado posteriormente aos Cotistas e operacionalizado junto a B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), através da corretora BTG PACTUAL CTVM ("Frações Remanescentes"). Vale ressaltar que o valor arrecadado no leilão que será pago ao Cotista detentor da fração será divulgado posteriormente pela Administradora.

b. De valor em dinheiro: O valor bruto do pagamento dos recursos existentes em caixa, após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo e impostos, será divulgado aos Cotistas e ao mercado no dia 28 de março de 2024 e será pago no dia 05 de abril de 2024 ("Amortização de Caixa").

15.6 Em complemento aos fatos relevantes divulgados nos dias 07 de fevereiro de 2024, e 26 de março de 2024, em 28 de março de 2024, a Administradora, através de Fato Relevante, comunicou aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue, que:

I. O montante proveniente dos recursos em caixa, descontados os custos relacionados ao encerramento do Fundo, totaliza R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por cota ("Amortização de Caixa"). Este valor será distribuído no dia 05 de abril de 2024.

a. O valor final que será efetivamente recebido por cada investidor irá depender do valor deduzido na fonte para pagamento do imposto devido, de acordo com cada respectivo custo médio de aquisição.

b. Durante o processo de cálculo deste imposto devido, a Administradora considerou eventuais prejuízos a compensar de cada investidor em outras transações de fundos imobiliários de mesma administração, para assim realizar as devidas deduções.

II. Desta forma, o valor patrimonial final a ser amortizado, e que será considerado para fins de cálculo de imposto devido por cada investidor, é de R\$ 9,15 por cota. Este valor considera a Amortização de Caixa e a amortização em cotas do MCHY11 ("Amortização em Cotas") com base no fator de proporção informado previamente – de 0,66722 – e a cotação do MCHY11 no fechamento de 27 de março de 2024, no valor de R\$ 9,83 por cota, conforme tabela abaixo:

	<b>Valor Financeiro Total</b>	<b>Valor Financeiro Por Cota</b>
Amortização de Caixa	R\$ 83.752	R\$ 2,59
Amortização em Cotas de MCHY11	R\$ 212.205	R\$ 6,56
<b>Amortização Total</b>	<b>R\$ 295.957</b>	<b>R\$ 9,15</b>

III. Em relação a Amortização em Cotas, o valor da cotação do Fundo MCHY11 na data de fechamento de 27/03/2024, de R\$ 9,83 por cota, também será considerado como custo médio de aquisição da parcela convertida. A partir de 01/04/2024 estas cotas de MCHY11 já poderão ser negociadas pelos investidores no mercado.

15.7 Durante o período findo em 16 de abril de 2024, não houve alterações no regulamento do Fundo.

**Mayara Lopes**  
Contadora  
CRC: SP-292201/O-0

**Gustavo Piersanti**  
Diretor  
CPF: 016.697.087-56

\* \* \*

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 26DFFCD550534B47BE03141D191EB76B

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: DF MAUA CAPITAL HED FII - Abril24.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 14

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Jefferson Pereira

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

jefferson.pereira@pwc.com

Endereço IP: 18.231.224.64

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Jefferson Pereira

Local: DocuSign

20 de junho de 2024 | 17:22

jefferson.pereira@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

20 de junho de 2024 | 18:47

BR\_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

**Eventos do signatário**

Fabio de Oliveira Araújo

fabio.araujo@pwc.com

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27382814866

Cargo do Signatário: Partner

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25 de março de 2022 | 16:29

ID: 904de9a0-5bdb-4dd7-8917-875b64a6be40

Nome da empresa: PwC

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 1295B63D319F49F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.56.5.228

**Registro de hora e data**

Enviado: 20 de junho de 2024 | 17:23

Visualizado: 20 de junho de 2024 | 18:40

Assinado: 20 de junho de 2024 | 18:47

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 20 de junho de 2024   18:47 Visualizado: 20 de junho de 2024   18:47 Assinado: 20 de junho de 2024   18:47
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	20 de junho de 2024   17:23
Entrega certificada	Segurança verificada	20 de junho de 2024   18:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	20 de junho de 2024   18:47
Concluído	Segurança verificada	20 de junho de 2024   18:47

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA**

### **Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura**

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

### **Obtenção de cópias impressas**

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

### **Revogação de seu consentimento**

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

### **Consequências da revogação de consentimento**

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

## **Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente**

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

### **Como contatar a PwC:**

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com)

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com)

### **Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:**

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

### **Para solicitar cópias impressas a PwC:**

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

### **Para revogar o seu consentimento perante a PwC:**

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

### **Hardware e software necessários\*\*:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

\*\* Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

### **Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:**

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

### **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

#### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

#### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

#### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact PwC:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com)

### **To advise PwC of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from PwC**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

## **To withdraw your consent with PwC**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fiche.alessandra@pwc.com](mailto:fiche.alessandra@pwc.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

## **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

## **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.